



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Homologa a resolução do CMAS N° 002/2017 de 03 de julho de 2017, do conselho Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004 que disciplina que o controle e a participação social de Programa Bolsa Família – PBS será realizado, em âmbito local, por um Conselho ou por um Comitê instalado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal N° 10.836 de 09 de Janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01 de 20 de Maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em seu art. 2º, §, 3º, que explicita que o Controle Social do PBF, poderá ser realizado por instância já existente;

CONSIDERANDO que a Resolução do CMAS nº 002/2017 de 03 de julho de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social, aprova a criação da Comissão de Instância de Controle Social – ICS, do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a Resolução do CMAS N° 002/2017 de 03 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a criação da Comissão da Instancia do Conselho Social (ICS) do Programa Bolsa Família, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Glória do Goitá será exercido pela Comissão da Instância de Controle Social (ICS) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

Programa Bolsa Família (PBF), vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social, e será formada pelos membros do referido Conselho.

Art. 3º - Fica determinado aos órgãos competentes a divulgação e os encaminhamentos necessários, objetivando o atendimento aos objetivos propostos.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

